

QUARTA-FEIRA,
10 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 11.403

Classificados

Publicidade Legal

CAMPANHA SOLIDÁRIA
De Natal
Anjos Anônimos

ITENS QUE ESTAMOS ARRECADANDO:

- PANETONES
- BRINQUEDOS
- REFRIGERANTE
- SALSICHA
- EXTRATO DE TOMATE
- LATA DE MILHO
- BATATA PALHA
- 500 PÁES
- SORVETES
- DOCES EM GERAL (BALAS, PIRULITOS, ETC.)

PONTO DE COLETA:
TRAVESSA DAVI CURI, N°30

SE PREFERIR CONTRIBUIR COM QUALQUER VALOR, SEGUE O PIX:
SIMONE ANTUNES - 44999306479

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solla de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE **LINHA PESADA** **LINHA AGRÍCOLA** **MANGUEIRAS**

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nílce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

(44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

A Prefeitura Municipal de Roncador torna público que requereu 09 de dezembro de 2025 ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada, para instalação de Clínica de Fisioterapia para imóvel localizado no Jardim Anchieta.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

A Prefeitura Municipal de Roncador torna público que requereu 09 de dezembro de 2025 ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Prévias, de Conjunto Habitacional de Interesse Social a ser instalado no Jardim Anchieta.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

A Prefeitura Municipal de Roncador torna público que requereu 09 de dezembro de 2025 ao Instituto Água e Terra (IAT), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, da Usina de Triagem de Material Reciclado.



ACMF - ASSOCIAÇÃO CAMPO MOURÃO FUTSAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL -
ACMF - ASSOCIAÇÃO CAMPO MOURÃO FUTSAL

Edital de Convocação de Assembleia Geral para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da ACMF - ASSOCIAÇÃO CAMPO MOURÃO FUTSAL.

O Presidente em exercício da ACMF - ASSOCIAÇÃO CAMPO MOURÃO FUTSAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.191.160/0001-52, Sr. Edimar Iori, abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, INFORMA a todos os associados que:

a)- Haverá ELEIÇÃO da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Fiscal, para a gestão 2026/2027, que se realizará no próximo dia 10 de Janeiro de 2.026, na sede da ACMF - ASSOCIAÇÃO CAMPO MOURÃO FUTSAL, localizada na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2095, sala 03, CEP 87303-100, das 9h00min às 17h00min.

b)- Os sócios deverão estar quites com suas obrigações com a Associação.

c)- Os registros de chapas devem ocorrer até 15 (quinze) dias corridos à publicação do presente edital, mediante protocolo na secretaria da Associação, no horário das 8h30min às 17h00min.

Campo Mourão, 03 de Dezembro de 2025

EDIMAR
Assinado de forma digital por
EDIMAR 08/09/2024 08:29:26
2025.12.04 14:42:31
-03'00'

EDIMAR IORI
Presidente da ACMF - Associação Campo Mourão Futsal

Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 2095, sala 03, centro, CEP 87303-100, Campo Mourão-PR
CNPJ/MF nº 78.191.160/0001-52

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

DISPENSA ELETRÔNICA - Edital nº 14/2025
Processo Administrativo nº 14/2025

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, inciso II) e legislação pertinente, torna público a realização de procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Lote Único**, para a contratação de:

OBJETO: Locação de gerador de energia, compreendendo o fornecimento, instalação, entrega e abastecimento inicial obrigatório, destinados ao atendimento da infraestrutura da programação de Réveillon 2025/2026 do Município de Altamira do Paraná - PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o Lote Único.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Portal BIL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço eletrônico www.bil.org.br

DATAS E HORAÍOS:

FASE DO PROCESSO	DATA	HORÁRIO (Horário de Brasília)
Inicio do Recebimento das Propostas	10 de dezembro de 2025	09h00min
Fim do Recebimento das Propostas	15 de dezembro de 2025	09h00min
Inicio da Disputa de Lance	15 de dezembro de 2025	09h00min
Encerramento da Disputa	15 de dezembro de 2025	16h00min

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS:
O Aviso de Contratação Eletrônica, Edital e o Termo de Referência completo e demais anexos estão disponíveis para download no site www.bil.org.br e no Portal da Transparéncia do Município de Altamira do Paraná, localizado na Rua Canaú, 110, Centro, Altamira do Paraná, 09 de dezembro de 2025.

Douglas Toffimki
Oficial de Contratação
Departamento de Licitação e Contratos Administrativos
Prefeitura de Altamira do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eulálio Guidolin de Andrade, 21 - Fone/Fax: (44) 3523-2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

AVISO DE REVOCAÇÃO

Assunto: Revogação do Pregão Eletrônico nº 047/2025.

O Município de Peabiru, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, José Marcos Gonçalves Lopes, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a intenção de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2025;

Considerando a necessidade de correção de disposições constantes do referido edital;

Considerando o exiguo lapso temporal disponível para a execução dos serviços a serem contratados na forma inicialmente prevista;

Considerando, ainda, o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando elevados de vícios que os tornam nulos, que deve não se originarem de erros ou negligências, mas de motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOCADO**, por motivo de conveniência e oportunidade administrativa, o Pregão Eletrônico nº 047/2025, com fundamento no interesse público e nos termos da Súmula nº 473 do STF.

Art. 2º Determina-se a publicação do presente aviso nos meios oficiais, para fins de ciência e transparéncia.

Peabiru/PR, 09 de dezembro de 2025.

JOSE MARCOS
GONÇALVES LOPES
327922330001-00
01/12/2025
José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
O GRANDE SHOW DA VIRADA
31/12/2024 Quarta
SHOW DA VIRADA
MINUANO

NATAL SOLIDÁRIO

ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECLÍVEL

• CAFÉ • AÇÚCAR • TRIGO • MACARRÃO • ÓLEO • ÁGUA DE COCO

Estamos realizando uma campanha solidária para ajudar o Lar dos Idosos de Campo Mourão. Sua colaboração faz toda a diferença!

Como ajudar?
Você pode contribuir de duas formas:
• Doando alimentos não perecíveis
• Ou realizando uma doação de R\$ 10 via PIX

Chave PIX: CNPJ 77645661000107
Envio Comprovante para Horas Complementares (44) 99177-6569
Arrecadação até o 15/12/2025

Vamos juntos fazer o bem e fortalecer nossa rede de solidariedade! 🎄

Realização:
Sociedade dos Idosos de São Joaquim e Santana

LUTA CONTRA DENGUE

Sua ação pode salvar muitas vidas.

Mantenha as garrafas viradas para baixo.
Encha de areia os pratos das plantas.
Elimine todos os focos da dengue.

Junte-se a essa luta!

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

Um inseto de mosquito é mostrado em um círculo, com setas apontando para as explicações acima.

CURSO

MEL NA GASTRONOMIA

Uma foto de uma colher de mel e uma fatia de pão.

21 e 22 de janeiro

Gratuito

Recanto do Criador

INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO COM A MOBILIZADORA
NAYARA: (44) 99929-2274 / (44) 3523-1953 OU
NAYARA.SINDICATOSENA@gmail.com

SISTEMA FAEP

Logos das entidades Sistema FAEP e SENAR Paraná.

Logo do Sindicato Rural de Campo Mourão.

GARAGEM VIRTUAL

CLEAN CAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827

garagem_virtual.cm

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
 CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luziana.pr.gov.br E-MAIL: pmfluziana.pr.gov.br
 FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - LuiZiana/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2025
CONCRÉTICA ELETRÔNICA N° 004/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO

 A presente licitação será realizada com **INVERSAO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes prececer a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 08/01/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9:00 horas do dia 08/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

 LOCAL: Porta: Banco de Licitações e Leilões do Brasil – BLL <https://bll.org.br>

 A Concorrência, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio de INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações) <https://bll.org.br>

 O Município de LUIZIANA, Estado do Paraná, mediante sua Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, torna público que na data de 08/12/2025, portaria no Diário Oficial do Município, em 21/02/2025, Edital n° 85, torna público para conhecimento dos interessados, que reúne no dia 13/01/2026, às 08:00 (Horas) na sede, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br>, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, SOB O REGIME EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste Edital e Anexos. O procedimento licitatório obedece às normas constantes da Lei Federal n° 14.133/2021, Leis Complementares 123/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA PONTE COLINA VERDE - RIO SEM PASSO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DA NOVA TRAVESSIA, EM SUBSTITUIÇÃO À ESTRUTURA ANTERIORMENTE EXISTENTE, ARRASTADA PELAS CHUVAS EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025, A QUAL CONSISTE EM CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ALVAREZ, ARRANQUE, ARRASTADA PELA AQUEDUTO, ARRASTADA PELA AQUEDUTO, ARRANQUE, ARRASTADA PELAS FUNDÇÕES, INFRAESTRUTURAS, MONTAGEM DAS ADUELAS, EXECUÇÃO DAS SUPERESTRUTURAS, SISTEMAS DE DRENAGEM, PROTEÇÃO CONTRA EROSÕES, ATERROS DE ACESSO, PAVIMENTAÇÃO DOS ENCONTROS E DEMAS ELEMENTOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO SEGURO DA ESTRUTURA, CONFORME

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
 CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luziana.pr.gov.br E-MAIL: pmfluziana.pr.gov.br
 FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - LuiZiana/PR

CONVÉNIO N.º 044/2025 – SEIL – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ.

 1.1.1. O valor máximo que a Prefeitura se propõe a pagar é de: **R\$ 457.968,08** (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos), conforme prazo orçamentária e cronograma físico financeiro.

1.2. A execução e entrega da obra ocorrerá no Município de LuiZiana, especificamente na Ponte Colina Verde – Rio em Passo, nas coordenadas constantes no Plano de Trabalho que integra o presente processo. Toda a infraestrutura deverá ser implantada diretamente no local, considerando as características do terreno, do corpo hidrográfico e das condições ambientais existentes.

1.3. A empresa responsável pela execução do objeto da presente certame, responderá pela solidez e segurança dos serviços executados, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

1.4. Os materiais a serem utilizados nas obras serão fornecidos pela empresa vencedora do certame, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos no valor da proposta.

1.5. Os materiais que forem utilizados nas obras deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecendo as especificações constantes no Memorial Descritivo de acordo com os projetos técnicos de engenharia.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO-(Art.164)

 2.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital de pregão, por meio eletrônico, em sistema específico da plataforma Banco de Licitações e Leilões do Brasil – BLL <https://bll.org.br>, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

2.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.8. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa poderá manifestar seu direito de recorrer, respeitando as regras estabelecidas no edital.

2.9. Não serão conhecidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo recorrente. A falta de manifestação motivada na sessão levará à preclusão do direito de recorrer.

2.10. As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados exclusivamente via sistema plataforma Banco de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação somente as empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste instrumento convocatório.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):

3.2.1. Aquela que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

3.2.2. Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;

3.2.3. Autor do apropriação, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital;

3.2.5. Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concernente entre si;

3.2.7. Pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido considerada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. 9. No caso de empresas em recuperação judicial, ressalvada a possibilidade de participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, que certificara que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.9. 10. A vedação de que trata o item 3.2.6 estende-se a terceiro que auxile a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

3.2.9.3. O impedimento de que trata o item 3.2.2 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito e a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.9.4. Será admitida a subcontratação do objeto licitado, conforme previsto no item 25 deste edital.

3.3. Para participação na licitação, os interessados deverão apresentar a documentação constante no Edital, devidamente preenchida e assinada.

3.4. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema eletrônico é de responsabilidade da vencedora.

3.6. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.7. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.8. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.9. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.10. O custo de operacionalização e uso do sistema eletrônico é de responsabilidade da vencedora.

 3.11. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bll.org.br> ou no Portal da Transparência da Prefeitura pelo site <https://www.luziana.pr.gov.br> ou em www.mef.gov.br "acesso ao público".

3.12. Seu prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação que venha a ocorrer, deve ser imediatamente informado ao licitante, cabendo ao interessado intervir responsabilizando-se em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

3.13. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.14. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.15. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.16. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.17. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.18. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.19. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.20. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.21. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.22. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.23. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.24. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.25. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.26. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.27. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.28. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.29. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.30. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.31. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.32. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.33. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.34. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.35. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.36. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.37. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.38. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.39. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.40. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.41. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.42. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.43. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.44. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.45. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

3.46. A participação na licitação é condicionada ao cumprimento das normas de segurança e de higiene estabelecidas no Edital.

**MUNICÍPIO DE LUIZIANA**CNPJ: 80.888.688/0001-27 - www.luziana.pr.gov.br - E-MAIL: pm@luziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luziana/PR

Parágrafo Quinto - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados pelo fiscal, os quais, enquanto perdurá a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

2.3. A fiscalização terá ainda poderes para:

- a) Aprovar ou não descrever as condições e os serviços executados;
- b) Aprovar ou não descrever o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) Aprovar ou não descrever os equipamentos utilizados para execução da obra, colacionados conforme os serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) Exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto à utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) Alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida se apresentar como comprovadamente necessária à execução da obra;
- f) Exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direto ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprovadamente o bom andamento dos serviços ou se recusarem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência as normas de segurança coletiva ou individual, conforme preceituado em Lei especial.

2.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.2.1. Executado os serviços contratados, o seu objeto será recebido nos termos do Art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Departamento de Engenharia do Município.

2.2.1.1. Provisionalmente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunscrito, assinado perante a parte em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

2.2.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias.

2.2.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela soldagem e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

2.2.2. Executado o objeto do Contrato, a contratada responderá pela soldagem e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no "caput" do Art. 618 do Código Civil.

2.2.3. A contratada deverá assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos serviços e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, se

MUNICÍPIO DE LUIZIANACNPJ: 80.888.688/0001-27 - www.luziana.pr.gov.br - E-MAIL: pm@luziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luziana/PR

comprometendo a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício da população beneficiária, quando detectados pelo Município.

2.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto da Contratação correrá por conta da contratada.

2.4. Executado o Contrato a contratada deverá deixar o local da obra e adiacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

2.5. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

2.5.1. Nos termos do Artigo 138, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, resultando a temo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

2.5.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas.

2.5.3. Constituem motivos de rescisão do contrato de ambas as partes, os previstos nos incisos e parágrafos do Art.137, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. DAS OBRIGAÇÕES

2.6.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelecidas a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas edicitais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Termo Contratual, através dos Relatórios de Faturamento, Fornecimento e Pagamento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e quaisquer ocorrência relacionada com a execução deste Termo Contratual, diligenciando os casos que exigem providências corretivas;
- d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Termo Contratual;
- e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Fatura devidamente atestados, nos prazos fixados;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo Contratual, bem como por aqueles que causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2.6.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes neste Termo Contratual, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispositas;
- b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente os seus motivos, para posterior análise do CONTRATANTE, ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade, independente de aplicação das penalidades previstas em neste Termo e ainda na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Comunicar ao Fiscal deste Termo Contratual, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica e que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, salvo se o mesmo devidamente comprovado;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 119, da Lei nº 14.133/2021;
- h) Aclarar com o seu devedor de eventual efeito-voceo no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- i) Manter durante toda a execução deste Termo Contratual todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, Inciso XVI da Lei nº 14.133/2021;
- j) Aclarar as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e no presente Termo Contratual;
- k) Execução da obra de acordo com os projetos, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, dentro do prazo estabelecido;

2.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

2.7.1. As bases práticas de eliminação de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

2.7.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) devem estar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

2.7.3. Preferência a aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

2.7.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

2.7.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

2.7.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

2.7.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

2.7.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estatuto social na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

2.7.9. Condutor suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exigir a Lei nº 9.695/2000.

2.7.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os

processo, sob os quais recaída fundada dúvida de veracidade, inclusive consultar cadastros de impedidos em licitar com a Administração Pública.

30.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

30.6. Reserva-se ao Agente de Contratação o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

30.7. O interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

30.7.1. adiada a data da abertura desta licitação;

30.7.2. alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

30.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme Art. 183, da Lei Federal nº 14.133/2021.

30.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.11. Os casos omissoes serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com auxílio da Equipe de Apoio.

30.12. As normas que disciplinam este edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometem a interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.13. O fato da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Edital e a adjudicação, contratação e execução das demandas.

30.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

30.15. Quaisquer informações relativas a esta licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, na Prefeitura Municipal de Luziana - Pr - Departamento de Licitações, situada na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22, Centro, ou pelo telefone (44) 3571-1285, ou ainda pelo site www.lll.org.br e/ou por e-mail: llc@luziana.pr.gov.br

30.16. O processo licitatório, de caráter público, é de caráter definitivo, não podendo ser anulado, salvo se houver alegação de vícios que possam afetar a validade da licitação.

30.17. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.18. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.19. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.20. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.21. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.22. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.23. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.24. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.25. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.26. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.27. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.28. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.29. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.30. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.31. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.32. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.33. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.34. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.35. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.36. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.37. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.38. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.39. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.40. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.41. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.42. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.43. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.44. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.45. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.46. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.47. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.48. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.49. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.50. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.51. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.

30.52. A realização da licitação é de responsabilidade do CONTRATANTE.</

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

AO MUNICÍPIO DE LUIZIANA-PR

AT. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 000/2025

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo). Declara, sob as penas da lei DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ____ de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE ESTA CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPRENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDER OS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGISLATIVAS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO.

AO MUNICÍPIO DE LUIZIANA-PR

AT. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 000/2025

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo). Declara, sob as penas da lei QUE ESTA CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPRENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDER OS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGISLATIVAS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ____ de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADERA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL.

AO MUNICÍPIO DE LUIZIANA-PR

AT. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 000/2025

Eu (inscrever o nome) RG _____, legalmente nomeado representante da proponente (inscrever o nome da proponente), CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, la modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 000/2025, declaro que os subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), tendo em vista o não oerdimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 154 e 156 da Lei Federal n. 14.133/2021 e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal n. 9.605/98, sem prejuízo das implicações de origem criminal contempladas na referida Lei.

Local _____ de _____ de 2025.

Nome, RG e assinatura do representante legal da empresa.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ANEXO XII - ATESTADO DE VISITA

AO MUNICÍPIO DE LUIZIANA-PR

AT. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 000/2025

Objeto: (inscrever o nome da obra, local, rua número, cidade e outros).

Declaro que a empresa, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, optou por NÃO realizar visita à local e instalações referente a EXECUÇÃO DE _____.

Declaro que o Engenheiro (inscrever o nome completo), CREA nº (inscrever o número) da proponente (inscrever o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução do objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em epígrafe.

_____, de ____ de ____ de ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(Nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ANEXO XII - DECLARAÇÃO FORMAL DE ESPÉCIA DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE LUIZIANA-PR

AT. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 000/2025

Declaro que a empresa, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, optou por NÃO realizar visita à local e instalações referente a EXECUÇÃO DE _____.

Declaro que o Engenheiro (inscrever o nome completo), CREA nº (inscrever o número) da proponente (inscrever o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução do objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em epígrafe.

(Local), de ____ de ____ de 2025.

(Nome e Assinatura do Técnico Responsável pela empresa)

(Número da Carteira de Identidade)

(em papel timbrado da Empresa).

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ANEXO XIII - PLANILHA DE ÍNDICES CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE LUIZIANA-PR

AT. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 000/2025

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. (2022 e 2023).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos cujas informações que comprovando as demonstrações.

tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidéz geral:		
LG = (AC + NLPG) / (LP + ELPG)		
Liquidéz corrente:		
LC = AC / PC		
Endividamento:		
E = (LP + ELPG) / (AC + LP + AP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo; AP - ativo permanente; ELPG - exigível a longo prazo. PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 2025.

Representante legal (nome, RG nº e assinatura) Contador (nome, nº CRC e assinatura)

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ANEXO XIV - RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

Anexar planilha de veículos, máquinas e equipamentos

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

AO MUNICÍPIO DE LUIZIANA-PR

AT. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 000/2025

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 000/2025, instaurado por esse(a) _____ (órgão ou entidade licitante), que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, e/ou Arquiteto Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob nº _____;
- disponemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- disponemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de ____ de 2025.

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)

RG nº

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE LUIZIANA-PR

AT. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 000/2025

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 000/2025, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/2021, obrigar a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, de ____ de ____ de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal da proponente)

Número RG

MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ANEXO XVII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° 000/2025.

Processo Administrativo nº 000/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº ++++++2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUIZIANA-PR, inscrito no CNPJ n. 80.888.688/0001-27, localizado na rua Dr. Miguel Vieira Ferreira n.º 22, CEP 72700-000, na cidade de Luiziana-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em seu exercício Senhor ++++++, portador da RG ++++++, e CPF ++++++, portador da RG n. ++++++, e do CPF nº ++++++, celebrando o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base na Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº ++++++2025, e nos termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações citadas no edital anteriormente citado, e Demais Legislações pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto desse contrato é...

1.2. A empresa responsável pela execução do objeto da presente cerimônia,



EXTRATO DE CONTRATO N° 92/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2025

INEXIGIBILIDADE N° 20/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devolutivamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Centro, nº 190, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cap nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silveira;

CONTRATADA: A empresa AVENIDAS E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 08.245.733/0001-06, com sede Avenida José Custodio de Oliveira, nº 704, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.301-020, neste ato representada pela Sra. Ediliane Maria da Castro.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente contrato é contratação de Show artístico com performances artísticas e "ESPECTACULO DE NATAL - OS ENCANTADORES - A ESPERANÇA INFINTA" para compor a programação cultural das festividades de Natal - Evento Natal Encantado 2025 do Município de Altamira do Paraná.

2. DO VALOR.

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 76.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87.340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA N° 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021;

II - Que no processo licitatório em epígrafe foi analisado e determinado a sua ANULAÇÃO "diante da superveniente de dados que demonstram a necessidade de redimensionamento do objeto da contratação, visando ao atendimento mais eficiente do interesse público".

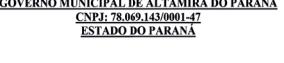
RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a Anulação do procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência N° 012/2025, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 71, III, da Lei 14.133/2021.

II - Publique-se.

Mamboré, 09 de dezembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.



4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ato correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

05.006.13.392.0017-2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam c presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 09 de dezembro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2025
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação nº 4/2025 em favor da empresa CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 2096, Centro, 04.180-000, Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 34.615.284/0001-42, pelo valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cento reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Licitação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empreendimento), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação desse Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão/PR, 09 de Dezembro de 2.025.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito MunicipalAdalmir José Garbim Júnior
Prefeito MunicipalENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 152/2025
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PROJETO DE PRODUÇÃO DE LECÔNCIO FREÁTICO, INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DE PROFISSIONAL HABILITADO, DEMONSTRANDO A QUALIDADE DA ÁGUA DOS POCOS DE MONITOREAMENTO DO LECÔNCIO FREÁTICO IMPLANTADOS NO CEMITÉRIO (UM MONTANTE E DOIS JUSAUNATE).

Em atendimento ao parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação das empresas CIDADE ALTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, com sede na Rua Oswaldo Cruz nº 2096, Centro, 04.180-000, Altamira do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 34.615.284/0001-42, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cento reais).

Engenheiro Beltrão/PR, 09 de Dezembro de 2.025.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito MunicipalAdalmir José Garbim Júnior
Prefeito MunicipalQuinta do Sol
CNPJ N° 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE N° 018/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação da pessoa jurídica KONDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 43.973.298/0001-29 no Chamamento PÚBLICO N° 008/2025, para a CONTRATAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.

Procede-se a formalização da contratação dos serviços com a referida pessoa jurídica credenciada.

Quinta do Sol, 09 de Dezembro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito MunicipalLeonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**
Estado do Paraná - CNPJ 76.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87.340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA N° 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021;

II - Que no processo licitatório em epígrafe foi analisado e determinado a sua ANULAÇÃO "diante da superveniente de dados que demonstram a necessidade de redimensionamento do objeto da contratação, visando ao atendimento mais eficiente do interesse público".

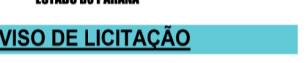
RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a Anulação do procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência N° 012/2025, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 71, III, da Lei 14.133/2021.

II - Publique-se.

Mamboré, 09 de dezembro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2025

AVISO DE DISPENSA N° 42/2025

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E GUARDA VOLTAIS PARA ESTABELECIMENTO DE SORTEIO NO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU PR.

Poderão, eventualmente, interessados, apresentar proposta de Preços no prazo de 3 (Três) dias úteis, a contar da data da publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, N° 660 ou encaminhada no e-mail – postas@novacantu.pr.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 09/12/2025 a partir das 08:00h até 12/12/2025 as 23:59h.

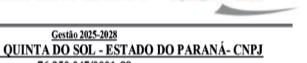
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h/15/12/2025.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 61.688,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

ENDERECO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.brEDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET: <https://novacantu.eleven.br/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 08 de dezembro de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DECRETO DE N° 120/2025

O prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1533/03, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.011.585,02 (Quinze milhões, onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05-ÓRGÃO	Orcamento das Obras, Serv. Urbanos e Transporte		
019-UNIDADE	INFRA - ESTRUTURA PÚBLICA		
26.722	TRANSPORTE PÚBLICO/FAZENDA		
26.782	CONSTR INFRA-ESTRUTURA		
05.010.26.782.0003.1.182	CONSTR INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS (Implementação pavimentação)		
5.49.01.50.09.00.0072	OBRAS E INSTALAÇÕES	100%	R\$ 15.011.585,02
TOTAL			R\$ 15.011.585,02

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 15.011.585,02, sendo provenientes de Provável



Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP: 87320-000 - CAIXA POSTAL 101 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora MARÍLIA P. B. GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 24/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 71/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., adjudicado ao(s) seguent(es) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA - CNPJ 00.771.945/0001-07	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
DOSES DE SÉMEN CONVENCIONAL DA	UNID	300	RS 6,0000	RS 1.800,0000
RAÇA HOLANDESA	UNID	300	RS 6,0000	RS 1.800,0000
SEMEN TOURO DA RAÇA JERSEY	UNID	300	RS 6,0000	RS 1.800,0000
				Total: 3.600,00

Roncador, 09/12/2025

MARIA
P.CROTTA
BENTO
GONCALVES 84
46769025
Marília P. Gonçalves
Prefeita Municipal

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57

Av. Presidente Getúlio Vargas, 84
Bairro Centro
87320-000 - Roncador - PR
Fone/Fax: (44) 575-1222
CNPJ: 75.371.40